

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**LEI MUNICIPAL Nº 740, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS),  
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, do tipo Especial, no Orçamento do Município no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a cobrir insuficiências de dotação orçamentária, tendo como objetivo a manutenção exclusiva da **Creche Vicente de Almeida Barros**, criada para oferecer ensino de Educação Inicial de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade.

13	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
1012	Execução dos Programas Continuados C/Recursos – MEC/FNDE	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0009	Educação para todos	
4033	Manutenção das Atividades da Creche Vicente de Almeida Barros	

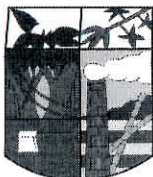
Ele Desp	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
331.90.04	Contratado por tempo determinado	120.000,00
331.90.11	Pessoal Civil	180.000,00
331.90.13	Obrigações Patronais	16.200,00
333.90.30	Material de Consumo	214.050,00
333.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	10.600,00
333.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.650,00
344.90.52	Equipamentos e material permanente.	30.500,00
	<b>Total</b>	<b>600.000,00</b>

**Art. 2º.** A abertura do crédito especificado no artigo anterior fica condicionado à existência de recursos consoante que determina o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** O código do Projeto e ou/Atividade e elementos de despesas será incorporado na Lei Orçamentária em vigor através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO  
BOCA DA MATA – ALAGOAS – CEP. 57680-000  
CNPJ: 12.264.396/0001-63



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

*Gabinete do Prefeito*



**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas,  
aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2017.**

  
**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ  
PREFEITO**

**Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de  
Administração, em 04 de agosto de 2017.**

  
**FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE  
Secretário Municipal de Administração**